



## LEI Nº 4.628, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre autorização para alteração da Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal e o Legislativo ficam autorizados a efetuar as alterações no quadro disposto no art. 2º da Lei Orçamentária Anual de nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Receita por Categoria Econômica:

TÍTULOS	Total (R\$)
Receita Tributária	117.653.000,00
Receita de Contribuições	56.299.000,00
Receita Patrimonial	16.671.500,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	517.820.150,00
Receitas Correntes Intra orçamentárias	29.000.000,00
Outras Receitas Correntes	9.230.000,00
Receita de Capital	32.306.350,00
(R) Deduções da Receita	-50.510.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>728.500.000,00</b>



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**